



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos onze dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Erechim o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1046/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.11.2012

Data da última correição realizada: 16.05.2018

Data de Implantação do PJe: 13.11.2012

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Florianópolis, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 11.04.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.04.2018 a 31.03.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

A titularidade da Unidade Judiciária está vaga desde 18 de março de 2019.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A titularidade da Unidade Judiciária está vaga desde 18 de março de 2019, razão pela qual não há consulta relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o(a) magistrado(a) vinculado(a).

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

| | Juízes | Período | Motivo | Total |
|---|---------------------------|--|--------|------------------|
| 1 | Paula Silva Rovani Weiler | Juíza Titular de 16.12.2016 a 06.01.2019 | | 2 anos e 21 dias |



| | | | | |
|---|--|--|---|--|
| 2 | Felipe Jakobson Lerrer | 08.01 a 06.02.2018 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular | 30 dias |
| | | 07.01 a 10.02.2019 | Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga | 35 dias |
| 3 | Diogo Guerra | 02 a 31.07.2018 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular | 30 dias |
| 4 | Maurício Graeff Burin | 20.11 a 05.12.2018 08 e 09.12.2018 01 a 08.03.2019 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular | 16 dias 2 dias 8 dias = 26 dias |
| | | 06 e 07.12.2018 | Atuação em virtude de afastamento da Juíza Titular (curso da Escola Judicial) | 2 dias |
| | | 11 a 28.02.2019 | Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga | 18 dias |
| 5 | Luciana Kruse | Juíza Titular de 01 a 17.03.2019 | | 17 dias |
| 6 | Mariana Vieira da Costa | 18 a 24.03.2019 | Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga | 5 dias |
| 7 | Luís Antônio Mecca (Juiz Titular da 2ª VT de Erechim) | 25 a 31.03.2019 | Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Erechim | 7 dias |
| 8 | Roberta Testani | 01 a 07.04.2019 | Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga | 7 dias |
| 9 | Paulo Pereira Müzell Júnior | 08 a 11.04.2019* (data da correição) | Atuação em virtude da titularidade da unidade judiciária encontrar-se vaga | 4 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

* Período total de atuação do Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Júnior: de 08 a 14.04.2019 (7 dias).

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares durante o Período Correccionado

| Juiz (a) | Motivo | Período(s) | Total (em dias) |
|---------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Paula Silva Rovani Weiler | Férias | 08.01 a 06.02.2018 | 30 |
| | | 02 a 31.07.2018 | 30 |
| | Curso ou evento | 20.11 a 05.12.2018 | 16 |
| | | 08 a 19.12.2018 | 12 |
| | | | = 88 |
| | | 06 e 07.12.2018 | 2 |
| Luciana Kruse | Férias | 01 a 08.03.2019 | 8 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28.03.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|---|------------------------------------|-------|--|---|
| 1 | Sidinei Gallina | TJAA | Diretor de Secretaria (CJ3) | 21.10.2013 |
| 2 | Adarlan Dedonato Pedroso | AJAJ | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 30.03.2015 |
| 3 | Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 14.03.2014 |
| 4 | Roberta de Azambuja Gomes | TJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 21.11.2012 |
| 5 | Greice Chiamulera Cristianetti | AJAJ | Assistente (FC02) | 15.03.2019 |
| 6 | Gilmar Da Rosa Machado | TJAA | - | 27.09.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|-----------------------------------|-----------------|-------------------|--|---|
| 1 | Jaques Douglas Oliveira de Assis | 09.01.2017 | 22.07.2018 | 1 ano, 6 meses e 14 dias | Lotação no PAJT de São Sebastião do Caí |
| 2 | Fernando Gabriel Ghiggi | 05.12.2016 | 26.08.2018 | 1 ano, 8 meses e 22 dias | Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo |
| 3 | Stephanie Vilela Serafini | 23.07.2018 | 12.09.2018 | 1 mês e 20 dias | Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Erechim - Assistente de Execução (FC04) |
| 4 | Vera Lúcia de Oliveira | 13.11.2012 | 06.01.2019 | 6 anos, 1 mês e 24 dias | Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Diretora de Secretaria (CJ3) |
| 5 | Aliana Uncini Braganholo | 07.02.2017 | 13.01.2019 | 1 ano, 11 meses e 7 dias | Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Assistente de Juiz Titular (FC05) |
| 6 | Carlos Alexandre Paulino Sasamine | 22.05.2013 | 17.03.2019 | 5 anos, 9 meses e 26 dias | Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha |
| 7 | Mariana Trevisan Pegoraro | 15.03.2019 | 26.03.2019 | 12 dias | Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé - Assistente de Juiz Titular (FC05) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total (em dias) |
|----------------------------------|--|------------|-----------------|
| Adarlan Dedonato Pedroso | TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições | 2 | 2 |
| Gilmar da Rosa Machado | PAT- Licença-Paternidade | 20 | 20 |
| Sidinei Gallina | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 1 | 9 |
| | FALC - Falecimento Pessoa da Família | 8 | |
| Servidor(a) Movimentado(a)** | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total (em dias) |
| Stephanie Vilela Serafini | PD - Prazo para deslocamento | 10 | 10 |
| Vera Lúcia de Oliveira | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 3 | 3 |

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.04.2018 a 31.03.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

| | Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|---|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
| 1 | Maria Cristina Ody | Superior em Direito | Desde 21.01.2019 até 20.07.2019 |

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.04.2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

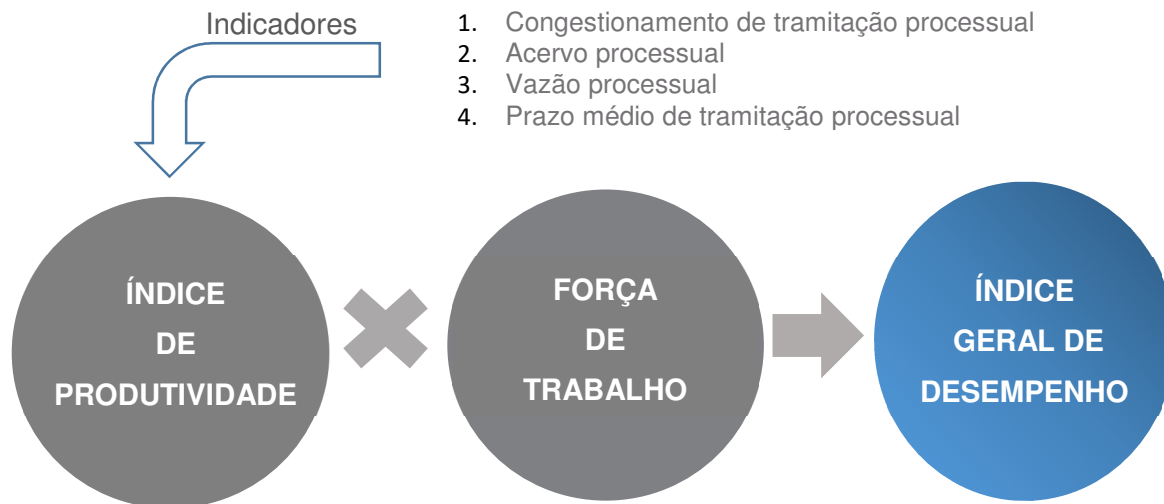


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2016 | 2017 | 2018 | Média trienal |
|---------------------------------------|-------|-------|------|---------------|
| 3ª Vara do Trabalho de Erechim | 1.127 | 1.200 | 615 | 980,67 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Erechim obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

| Faixa de Movimentação Processual | Peso | Indicadores | | | | | | | | | | | | Índice de Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|---------------------|------------------|------|------|--------|--------------------------|-------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------|-------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | | Vazão | | Idade/Prazo Médio | | | Índice de Produtividade | | | |
| | | 2 | 1 | 3 | 1 | Pendentes de Finalização | 1 | Inverso da Vazão Processual | 2 | Processos em Instrução Processual | 2 | | Da Conclusão da Sentença | | |
| 1ª | 2ª Sapucaia do Sul | 0,10 | 0,27 | 0,72 | 0,36 | 0,78 | 0,12 | 0,02 | 0,65 | 0,41 | 0,72% | 0,30 | | | |
| 2ª | 3ª Erechim | 0,36 | 0,21 | 0,61 | 0,39 | 0,59 | 0,61 | 0,21 | 0,46 | 0,42 | 78% | 0,33 | | | |
| 3ª | Três Passos | 0,23 | 0,15 | 0,71 | 0,33 | 0,58 | 0,36 | 0,33 | 0,55 | 0,45 | 88% | 0,40 | | | |
| 3ª | 2ª Estrela | 0,20 | 0,22 | 0,76 | 0,27 | 0,68 | 0,43 | 0,48 | 0,53 | 0,46 | 88% | 0,40 | | | |
| 3ª | Vacaria | 0,34 | 0,43 | 0,77 | 0,33 | 0,80 | 0,36 | 0,35 | 0,57 | 0,53 | 75% | 0,40 | | | |
| 6ª | 2ª Erechim | 0,35 | 0,19 | 0,63 | 0,45 | 0,55 | 0,68 | 0,48 | 0,46 | 0,50 | 82% | 0,41 | | | |
| 7ª | 1ª Estrela | 0,26 | 0,22 | 0,74 | 0,26 | 0,62 | 0,38 | 0,37 | 0,61 | 0,48 | 88% | 0,42 | | | |
| 7ª | 1ª Sapucaia do Sul | 0,18 | 0,23 | 0,69 | 0,42 | 0,57 | 0,17 | 0,26 | 0,91 | 0,47 | 89% | 0,42 | | | |
| 9ª | 2ª Esteio | 0,25 | 0,26 | 0,81 | 0,44 | 0,74 | 0,39 | 0,41 | 0,70 | 0,49 | 90% | 0,44 | | | |
| 9ª | Posto de Marau | 0,24 | 0,27 | 0,79 | 0,40 | 0,67 | 0,51 | 0,16 | 0,43 | 0,45 | 97% | 0,44 | | | |
| 11ª | 1ª Esteio | 0,35 | 0,28 | 0,85 | 0,48 | 0,86 | 0,39 | 0,57 | 0,58 | 0,57 | 86% | 0,49 | | | |
| 11ª | Posto de Nova Prata | 0,39 | 0,39 | 0,66 | 0,43 | 0,62 | 0,70 | 0,76 | 0,55 | 0,60 | 82% | 0,49 | | | |
| 13ª | Ijuí | 0,32 | 0,17 | 0,77 | 0,54 | 0,77 | 0,41 | 0,42 | 0,58 | 0,52 | 100% | 0,52 | | | |
| 14ª | Torres | 0,42 | 0,15 | 0,88 | 0,60 | 1,00 | 0,51 | 0,10 | 0,57 | 0,54 | 98% | 0,53 | | | |
| 15ª | Cachoeira do Sul | 0,51 | 0,43 | 0,87 | 1,00 | 0,70 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,85 | 97% | 0,82 | | | |
| Média | | 0,32 | 0,26 | 0,76 | 0,45 | 0,69 | 0,57 | 0,40 | 0,62 | 0,52 | 87% | 0,45 | | | |

751 - 1.000 processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

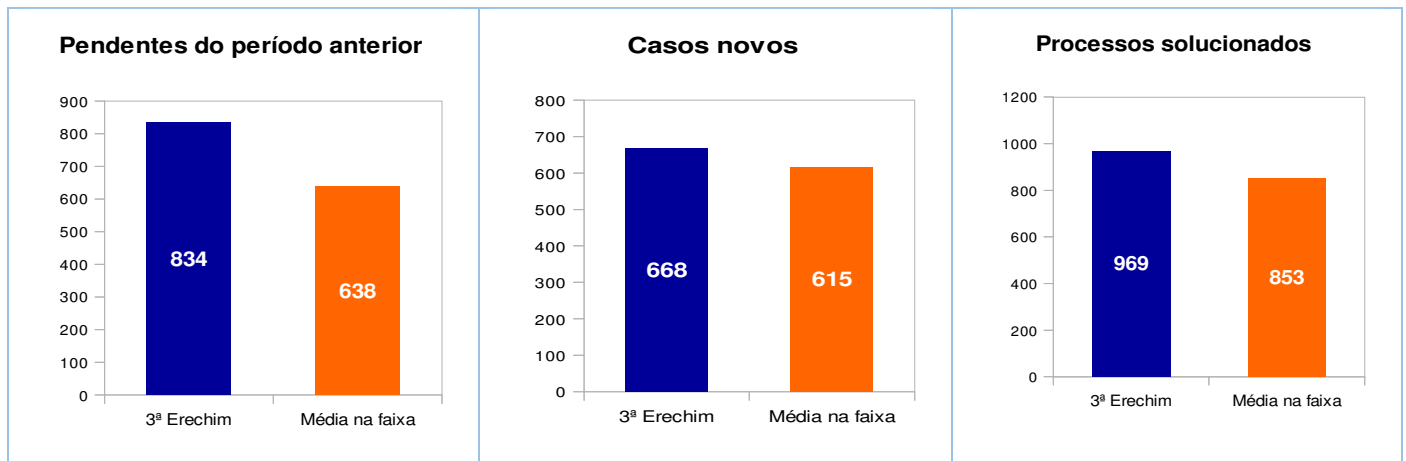
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,36 | 0,32 | 12º/15 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{969}{834 + 668 + 3} \right) \Rightarrow 0,36$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03

| | | 3ª VT de Erechim | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|----------|--|------------------|---|--------------------------------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 31/03/2018 | 834 | 638,33 | 30,65% | |
| B | Casos novos | 668 | 615,40 | 8,55% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 3 | 1,80 | 66,67% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 1.505 | 1.255,53 | 19,87% | ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 443 | 407,27 | 8,77% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 425 | 366,07 | 16,10% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 868 | 773,33 | 12,24% | ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 101 | 79,40 | 27,20% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 969 | 852,73 | 13,63% | ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 64,39% | 67,92% | -5,20% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,36 | 0,32 | 11,01% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 668 processos, valor 8,55% acima da média da respectiva faixa (615,40). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (969) ficou 13,63% acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (852,73). Entretanto, em razão do elevado número de processos pendentes de solução do período anterior, a Unidade apresentou um desempenho inferior ao da respectiva faixa de movimentação; destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 45,06% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/03/2019 recuou consideravelmente na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/04 a 2019/03

| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Paula Silva Rovani Weiler (J1 de 01/04/2018 a 06/01/2019) | 14 | 299 | 256 | 72 | 13 |
| Luciana Kruse (J1 de 01/03/2019 a 17/03/2019) | 0 | 9 | 8 | 1 | 0 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a magistrada que exerceu a titularidade da Vara na maior parte do período analisado prolatou quatorze sentenças líquidas nesse período, o que corresponde a 4,47% das sentenças por ela prolatadas; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,31% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que esta apresentou uma média pouco superior a uma conversão em diligência mensal nos últimos doze meses – número reduzido, se considerado a média regional no período (2,88 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma destas conversões corresponde a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/03/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (69,55%). Além disso, convém destacar que, em 31/03/2019, havia apenas um processo aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

| | 31/03/2018 | 31/03/2019 | Varição |
|--|------------|------------|----------------|
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 165 | 134 | -18,79% |
| Aguardando encerramento da instrução | 641 | 338 | -47,27% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 28 | 13 | -53,57% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 0 | 1 | - |
| TOTAL | 834 | 486 | -41,73% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

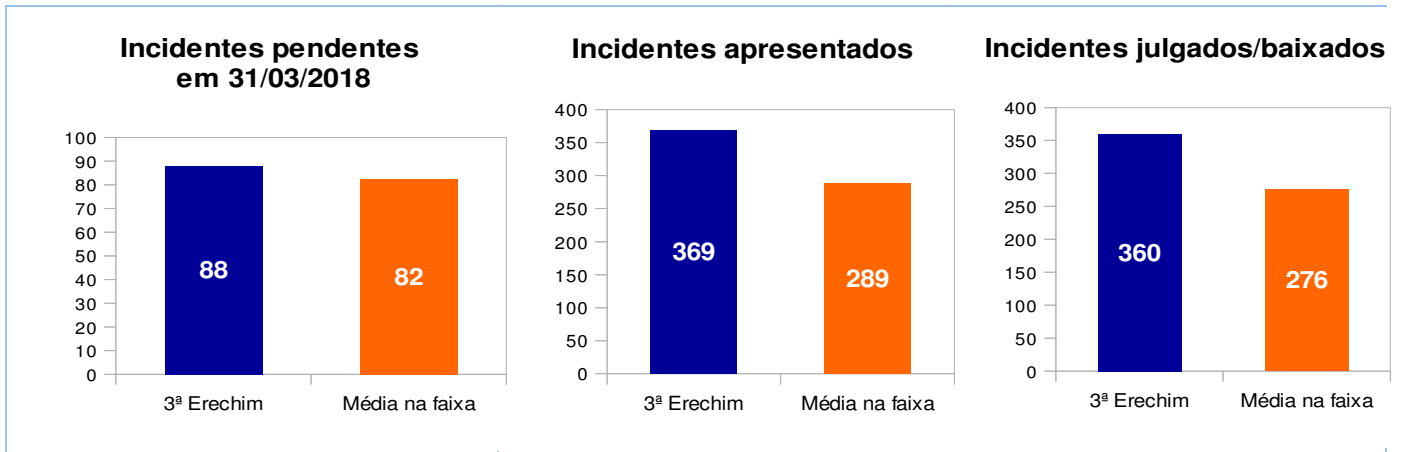
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,21 | 0,26 | 5º/15 |

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{360}{88 + 369} \right) \Rightarrow 0,21$$



| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03 | | | | | |
|--|--|------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 3ª VT de Erechim | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Incidentes pendentes em 31/03/2018 | 88 | 82,40 | 6,80% | |
| B | Incidentes apresentados | 369 | 288,87 | 27,74% | |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 457 | 371,27 | 23,09% | ▼ |
| D | Incidentes julgados/baixados | 360 | 275,73 | 30,56% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (D / C) | | 78,77% | 74,27% | 6,07% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | | 0,21 | 0,26 | -17,51% | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

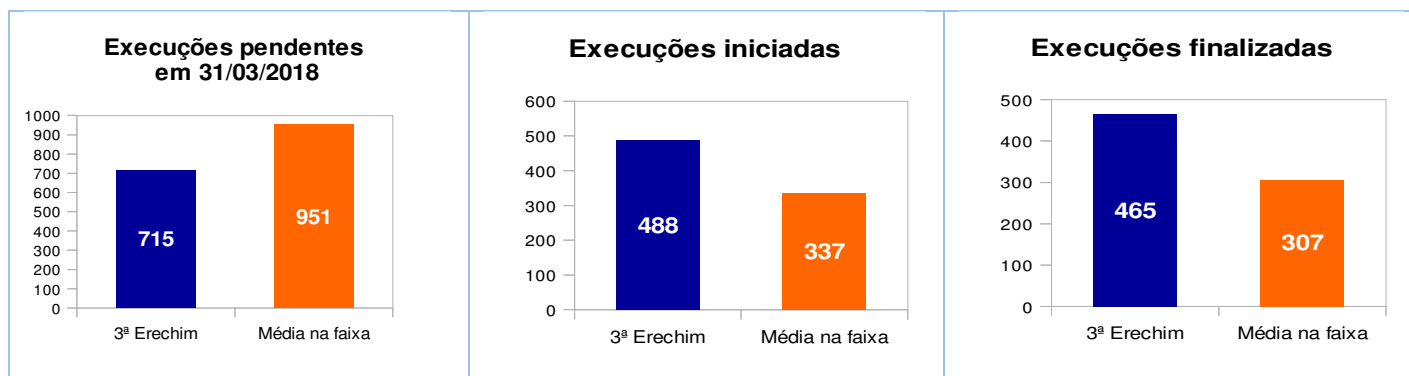
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,61 | 0,76 | 1º/15 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{488}{715 + 465} \right) \Rightarrow 0,63$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/04 a 2019/03 | | | | | |
|--|---|------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 3ª VT de Erechim | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018 | 192 | 340,07 | -43,54% | |
| B | Execuções tramitando em 31/03/2018 | 523 | 610,87 | -14,38% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018 | 715 | 950,93 | -24,81% | ▲ |
| D | Execuções iniciadas | 488 | 336,73 | 44,92% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 1.203 | 1.287,67 | -6,58% | ▲ |
| F | Execuções Finalizadas | 465 | 306,53 | 51,70% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 38,65% | 23,81% | 62,37% | |
| CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | | 0,61 | 0,76 | -19,49% | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 38,65% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,81%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/03/2018 (715) era 24,81% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, e que o número de execuções finalizadas (465) foi superior em 51,70% à média de sua faixa de movimentação; consta-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes em relação às unidades similares quanto o elevado número de execuções finalizadas determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,39 | 0,45 | 6º/15 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\text{Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução} \rightarrow 563 + 97 + 736 + 31 \rightarrow 1.427$$

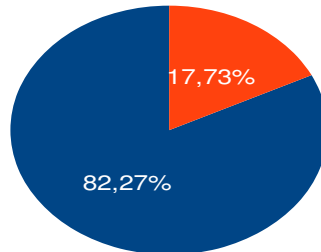
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



| | | |
|---------------------------------------|---------|------|
| Acervo na unidade | 1427 | 0,39 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | 3646,00 | |

Acervo da Unidade em 31/03/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

| ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA | | | | |
|------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| Tipo de Processo | 31/03/2018 | | 31/03/2019 | |
| | Valor | Percentual | Valor | Percentual |
| Processos Eletrônicos – Pje | 1.570 | 84,91% | 1.174 | 82,27% |
| Processos Físicos | 279 | 15,09% | 253 | 17,73% |
| Total | 1.849 | 100,00% | 1.427 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.570 para 1.174, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 279 para 253. Dessa forma, em 31/03/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 17,73% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação | Pendentes em 31/03/2018 | Pendentes em 31/03/2019 | Varição |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 946 | 563 | -40,49% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 147 | 97 | -34,01% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 715 | 736 | 2,94% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 41 | 31 | -24,39% |
| Total | 1.849 | 1.427 | -22,82% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 22,82% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.849 para 1.427 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/03/2019 era inferior em 12,28% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.626,80 processos), resultando no sexto índice entre as quinze unidades com tramitação processual similar.



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,59 | 0,69 | 4º/15 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{704}{1.045} \Rightarrow 0,67$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,67}{1,14} \Rightarrow 0,59$$

| VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/04 a 2019/03 | | | |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
| 3ª Vara do Trabalho de Erechim | 704 | 1.045 | 148,44% |
| Média unidades similares | 633,27 | 806,40 | 127,34% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (148,44%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (127,34%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,61 | 0,57 | 12º/15 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{303,59}{494,80} \Rightarrow 0,61$$



IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

| | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Erechim | 279,47 | 303,59 | 8,63% |
| Média unidades similares | 287,90 | 280,36 | -2,62% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,21 | 0,40 | 4º/15 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{32,28}{150,75} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

| | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Erechim | 56,23 | 32,28 | -42,60% |
| Média unidades similares | 62,41 | 60,36 | -3,29% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,25 | 0,62 | 1º/15 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{755,32}{2.990,03} \Rightarrow 0,25$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

| | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| 3ª Vara do Trabalho de Erechim | 672,69 | 755,32 | 12,28% |
| Média unidades similares | 1.774,47 | 1.861,43 | 4,90% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,46 | 0,63 | 2º/15 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.255,55}{2.715,08} \Rightarrow 0,46$$

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias | | | |
|---|-------------------|-------------------|----------|
| | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
| 3ª Vara do Trabalho de Erechim | 1.035,28 | 1.255,55 | 21,28% |
| Média unidades similares | 1.509,09 | 1.719,06 | 13,91% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,42 | 0,52 | 2º/15 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,36 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,61 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,46 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,42$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,42) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (melhor colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de execução (primeira colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (quarta pior colocada entre as 15 unidades da respectiva faixa de tramitação processual) e à idade média dos processos em instrução processual (quarta pior colocada entre as unidades similares), únicos nos quais a Unidade obteve resultado inferior à média da respectiva faixa.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------|---------------|-------------------------|
| Adarlan Dedonato Pedroso | 01/04/2018 | 31/03/2019 | 365 | 2 | 363 | 0,99 |
| Aliana Uncini Braganholo | 01/04/2018 | 13/01/2019 | 288 | 0 | 288 | 0,79 |
| Carlos Alexandre Paulino Sasamine | 01/04/2018 | 17/03/2019 | 351 | 0 | 351 | 0,96 |
| Fernando Gabriel Ghiggi | 01/04/2018 | 26/08/2018 | 148 | 0 | 148 | 0,40 |
| Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers | 01/04/2018 | 31/03/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Gilmar da Rosa Machado | 27/09/2018 | 31/03/2019 | 186 | 20 | 166 | 0,45 |
| Greice Chiamulera Cristianetti | 15/03/2019 | 31/03/2019 | 17 | 0 | 17 | 0,05 |
| Jaques Douglas Oliveira de Assis | 01/04/2018 | 22/07/2018 | 113 | 7 | 106 | 0,29 |
| Mariana Trevisan Pegoraro | 15/03/2019 | 26/03/2019 | 12 | 0 | 12 | 0,03 |
| Roberta de Azambuja Gomes | 01/04/2018 | 31/03/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Sidinei Gallina | 01/04/2018 | 31/03/2019 | 365 | 9 | 356 | 0,97 |
| Stephanie Vilela Serafini | 23/07/2018 | 12/09/2018 | 52 | 10 | 42 | 0,11 |
| Vera Lucia de Oliveira | 01/04/2018 | 06/01/2019 | 281 | 3 | 278 | 0,76 |
| TOTAL | | | | | | 7,83 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 980,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| 751 - 1.000 processos por ano | 751 a 875 | 9 servidores |
| | 875 a 1.000 | 10 servidores |



Em que pese a lotação ideal na Unidade fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho seja de 10 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 09 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da referida Resolução em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Erechim:

| | | | | |
|--|---|-------------------|---|------------|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{7,83}{10}$ | → | 78% |
|--|---|-------------------|---|------------|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|-------------------|---|-------------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,42 x 78% | → | 0,33 |
|---|---|-------------------|---|-------------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (78%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”

| META 1/2018 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Distribuídos em 2018 | Solucionados em 2018 | % | Resultado |
| 614 | 969 | 157,82% | Meta cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”

| META 2/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|---------------|----------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2016 | Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018 | % | Resultado |
| 838 | 835 | 99,64% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



| META 3/2018 CNJ | | | | |
|----------------------|---|---------------|------------|--------------------------|
| Conciliações em 2018 | Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
| 405 | 934 | 43,36% | 48% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”

| META 5/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------------|
| Casos novos de execução em 2018 | Execuções baixadas* em 2018 | % | Resultado |
| 434 | 392 | 90,32% | Meta não cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

| META 6/2018 CNJ | | | |
|--|---|-------------|----------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018 | % | Resultado |
| 8 | 8 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”

| META 7/2018 CNJ | | | |
|-----------------|--|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 0 | 0 |
| 2º | União Federal | 1 | 5 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 17 | 16 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 5 | 2 |
| 5º | Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 3 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 5 | 6 |
| 7º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 6 | 2 |
| 8º | Banco do Brasil S.A. | 9 | 5 |
| 9º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 6 | 0 |
| 10º | Claro S.A. | 0 | 2 |

| META 7/2018 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Total em 31/12/2017 | Total em 31/12/2018 | Meta para 2018 | Resultado |
| 49 | 41 | 48 | Meta cumprida |



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terças à quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|------------------------|------------------------|----------------------------------|-------|
| Manhã | - | - | 1 U + 4 P ¹ | 5 U ou 6 I + 3 U ² | - |
| Tarde | - | 1 U + 4 P ¹ | 1 U + 4 P ¹ | - | - |

¹ As audiências de CPI são designadas nas vagas destinadas à audiência de prosseguimento P.

² Alternadamente - são designadas 5 U em uma semana e 6 I + 3 U na semana seguinte.

³ As audiências de conciliação E em processo em fase de execução são designadas por encaixe
(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 05/04/2019)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA - PERÍODO: 2018/04 A 2019/03

| | Casos novos | Audiências iniciais e unas | Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos |
|---------------------------------------|-------------|----------------------------|---|
| 3ª Vara do Trabalho de Erechim | 668 | 526 | 78,74% |
| Média unidades similares | 615,40 | 465,67 | 75,67% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

| Tipo | Última Data Marcada | Próxima Data Livre |
|--|---------------------|--------------------|
| Inicial | 21.05.2019 | 27.06.2019 |
| Una Sumaríssimo | 04.06.2019 | 11.06.2019 |
| Instrução | 06.11.2019 | 25.09.2019 |
| Tentativa de acordo em execução | 11.04.2019 | 11.04.2019 |

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 05/04/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação | |
|--|--------------------------|-------------------|--------------|----------------|
| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | Média Sumaríssimo | 90,62 | 59,25 | -34,61% |
| | Média Ordinário | 101,38 | 73,30 | -27,70% |
| | Média Geral | 100,65 | 68,88 | -31,56% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| | | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | Média Sumaríssimo | 19,05 | 22,12 | 16,14% |
| | Média Ordinário | 250,12 | 309,61 | 23,79% |
| | Média Geral | 230,40 | 257,12 | 11,60% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03 | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Julgamento | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Diogo Guerra | 23 | 54 | 22 | 0 | 0 | 0 | 99 |
| Felipe Jakobson Lerrer | 56 | 34 | 8 | 0 | 0 | 0 | 98 |
| Mariana Vieira da Costa | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Maurício Graeff Burin | 61 | 67 | 39 | 0 | 5 | 4 | 176 |
| Paula Silva Rovani Weiler | 216 | 334 | 100 | 0 | 59 | 9 | 718 |
| TOTAL | 356 | 489 | 170 | 0 | 64 | 13 | 1.092 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/04 a 2019/03 | | | |
|--|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processos vinculados ao Juiz Titular (J1) | 1.662 | 491 | 29,54% |
| TOTAL | 1.662 | 491 | 29,54% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 491 no período de 2018/04 a 2019/03, correspondendo a 29,54% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 05.04.2019, registram **02** processos com o Juiz Substituto **Diogo Guerra** (nºs 0020154-93.2017.5.04.0523 e 0020152-26.2017.5.04.0523).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade.

Portanto, no total, são **02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 05.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 20.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 19.02.2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 10.04, no PJE. Não há mais processos físicos na fase de conhecimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre, prioritariamente, no prazo máximo de 48 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 05.04, nos processos físicos. O protocolo do PJe estava em dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 05.04, nos processos físicos, e no dia 10.04, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote. O lançamento do andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com algumas execuções reunidas. Os processos eletrônicos são arquivados quando reunidos. Os processos físicos, quando reunidos, são sobrestados.



8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

| | BNDT | | |
|---|-------------------|-------------------|----------------|
| | 2017/04 a 2018/03 | 2018/04 a 2019/03 | Variação |
| Processos com inclusão de devedor no BNDT | 51 | 5 | -90,20% |
| Processos com exclusão de devedor no BNDT | 97 | 43 | -55,67% |
| Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT | 149 | 116 | -22,15% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/03/2019. Dessa consulta, constatou-se que o processo listado a seguir está com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020018-72.2012.5.04.0523

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo supralistado, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processo que teve o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020156-97.2016.5.04.0523

0020694-78.2016.5.04.0523

b) Exceções de incompetência

0020095-71.2018.5.04.0523

0020978-52.2017.5.04.0523

0021067-75.2017.5.04.0523

0021091-06.2017.5.04.0523

0020187-49.2018.5.04.0523

0021049-54.2017.5.04.0523

0021068-60.2017.5.04.0523

c) Antecipações de tutela

0020379-79.2018.5.04.0523

0020374-57.2018.5.04.0523

0020362-43.2018.5.04.0523

0021176-89.2017.5.04.0523



d) Impugnações à sentença de liquidação

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020086-51.2014.5.04.0523 | 0020945-70.2014.5.04.0522 | 0020661-91.2016.5.04.0522 | 0021007-05.2017.5.04.0523 |
| 0020204-27.2014.5.04.0523 | 0020995-93.2014.5.04.0523 | 0020998-77.2016.5.04.0523 | 0021007-05.2017.5.04.0523 |
| 0020201-72.2014.5.04.0523 | 0020935-86.2015.5.04.0523 | 0020294-33.2017.5.04.0522 | |
| 0020221-63.2014.5.04.0523 | 0021007-79.2015.5.04.0521 | 0020874-60.2017.5.04.0523 | |
| 0020945-70.2014.5.04.0522 | 0020661-91.2016.5.04.0522 | 0020951-69.2017.5.04.0523 | |

e) Embargos à execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020676-62.2013.5.04.0523 | 0020583-68.2014.5.04.0522 | 0020305-93.2016.5.04.0523 | 0020661-91.2016.5.04.0522 |
| 0020104-75.2014.5.04.0522 | 0020755-70.2015.5.04.0523 | 0020584-79.2016.5.04.0523 | 0020336-79.2017.5.04.0523 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| PERÍODO: 2018/04 a 2019/03 | | |
|--|--------------------------|----------------|
| Procedência | Valor | Percentual |
| Decorrentes de Execução | R\$ 5.664.734,52 | 35,89% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 6.671.612,98 | 42,26% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 3.449.148,35 | 21,85% |
| TOTAL | R\$ 15.785.495,85 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

| PERÍODO: 2018/04 a 2019/03 | | |
|--|-------------------------|----------------|
| Classificação | Valor | Percentual |
| Custas Processuais arrecadadas | R\$ 254.097,66 | 10,72% |
| Emolumentos arrecadados | R\$ 1.926,82 | 0,08% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 1.608.660,23 | 67,88% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 505.191,47 | 21,32% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 2.369.876,18 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 03.04.2019**.

| Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos: | |
|--|---------------------------|
| 0000373-64.2012.5.04.0522 | 0000459-38.2012.5.04.0521 |



Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| 0102100-11.2008.5.04.0521 | 0040700-93.2008.5.04.0521 |
| 0038900-90.2009.5.04.0522 | 0000547-13.2011.5.04.0521 |

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **14 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03.04 e 08.04.2019.

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0020217-84.2018.5.04.0523 |
| Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 07.02.2019 (Id 4a0a977), que julgou líquida a sentença e determinou a expedição de certidão de cálculo atualizado, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 30.03.2019 (Id 109987a). | |
| 2 | Processo 0020096-56.2018.5.04.0523 |
| Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 08.02.2019 (Id cfe441c), que julgou líquida a sentença e determinou a expedição de certidão de cálculo atualizado, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 30.03.2019 (Id 4b210af). | |
| 3 | Processo nº 0020434-35.2015.5.04.0523 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 22.02.2019 (Id 9ad1e4d) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado o prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 03.04.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta” desde 25.02.2019. | |
| 4 | Processo nº 0020302-41.2016.5.04.0523 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 10.09.2018 (Id 5f1de47) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado o prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta” desde 25.02.2019. | |
| 5 | Processo nº 0020031-61.2018.5.04.0523 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud realizada em 25.10.2018 (Id 901e532), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta” desde 25.02.2019. | |
| 6 | Processo nº 0020251-59.2018.5.04.0523 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 17.09.2018 (Id 3e85b65) para reclamada comprovar quitação de acordo, não é verificado o prosseguimento da execução conforme o despacho proferido em 04.09.2018 (Id c0088ca). O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta” desde 25.02.2019 | |
| 7 | Processo 0020724-16.2016.5.04.0523 |
| Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante em 12.11.2018 (Id 17cc644) referente a pedido de prosseguimento da execução com indicação de meios concretos, não é verificado prosseguimento, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta” desde 25.02.2019. | |



8 Processo 0020734-26.2017.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada dos resultados negativos de consultas realizadas através dos convênios Bacenjud e Renajud em 01.11.2018 (Ids aa340d6 - 8624f80), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 08.04.2019.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de Providências - BACENJUD – consulta” desde 25.02.2019.

9 Processo nº 0020247-62.2017.5.04.0521

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 05.04.2019, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 28.02.2018 (Id 7bac822), que julgou líquida a sentença e determinou a citação da reclamada.

O processo está localizado na tarefa “- PARA EXPEDIR MANDADO SIDI VERIFICAR” desde 28.02.2019.

10 Processo nº 0020060-48.2017.5.04.0523

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 10.12.2018 (Id 2f624c7), que julgou líquida a sentença e determinou o lançamento de conta com a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 08.03.2019 (Id 81f695d).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema InFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0005600-11.2007.5.04.0521 |
| Aspectos gerais dos autos*: capa do 2º volume parcialmente danificada; termos de juntada (fls. 410 vº, 432 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas. | |
| Movimentação processual: Nada a apontar. | |
| 2 | Processo nº 0000556-09.2010.5.04.0521 |
| Aspectos gerais dos autos*: *: andamento equivocado no Infor no dia 17-4-2018; não lançado no Infor: os embargos de terceiro, a sentença das fls. 233-238, a alteração do pólo passivo determinada na sentença (fls. 233-238). | |
| Movimentação processual: demora no impulso processual: autos entregues em carga em 8-2-2018 (fl.119 vº) e devolvidos em 9-4-2018, após notificação expedida em 27-4-2018. | |
| 3 | Processo nº 0046800-30.2009.5.04.0521 |
| Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.260 vº, 274 vº) com informações incompletas na medida em que não menciona as peças juntadas. | |
| Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre Outubro de 2018 e março de 2019. | |
| 4 | Processo nº0000475-86.2012.5.04.0521 |
| Aspectos gerais dos autos*: capa do primeiro volume parcialmente danificada. | |
| Movimentação processual: Nada a apontar | |
| 5 | Processo nº0037900-63.2006.5.04.0521 |
| Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.821) com data rasurada. | |
| Movimentação processual: demora no impulso processual: determinação de reativação da carta precatória para prosseguimento dos atos expropriatórios (fl.707), de 30-10-2017, cumprida em 27-2-2018; ausência de consulta à carta precatória reativada por mais de 45 dias. | |

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.04.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

| | Nº Processo - InFOR | Carga OJ | Prazo para cumprimento |
|---|---------------------|----------|------------------------|
| 1 | - | - | - |

| | Nº Processo - PJe | Data da Distribuição |
|---|---------------------------|----------------------|
| 1 | 0020204-27.2014.5.04.0523 | 20.02.2019 |
| 2 | 0020077-16.2019.5.04.0523 | 25.02.2019 |
| 3 | 0020347-16.2014.5.04.0523 | 27.02.2019 |
| 4 | 0020059-92.2019.5.04.0523 | 12.03.2019 |
| 5 | 0020058-10.2019.5.04.0523 | 12.03.2019 |
| 6 | 0020251-30.2016.5.04.0523 | 13.03.2019 |
| 7 | | |
| 8 | 0020336-79.2017.5.04.0523 | 13.03.2019 |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.03.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme informação da Ouvidoria deste Tribunal, não constaram manifestações, durante o período correccionado, acerca da 3ª Vara do Trabalho de Erechim.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores examinados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à idade média dos processos em instrução processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (melhor colocada na respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior, quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado. A Unidade apresentou também um bom desempenho no indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho fraco (em relação às unidades similares) no indicador relativo ao congestionamento na fase de conhecimento – o que se deve tão somente ao elevado número de processos pendentes de solução do período anterior, na medida em que o número de processos solucionados no período foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa.

Os indicadores referentes ao acervo e à vazão processual também se destacam positivamente. A Unidade apresenta a quarta mais elevada vazão processual de sua faixa de movimentação processual, o que se deve ao expressivo número de processos arquivados definitivamente e/ou remetidos a outras Varas do Trabalho no período. A seu turno, a Unidade possuía, em 31/03/2019, o sexto menor acervo processual da respectiva faixa, tendo apresentado uma redução expressiva em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução, no qual a Unidade apresenta o melhor índice de sua faixa de movimentação processual, e à idade média dos processos em tramitação (ou seja, à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta a todos os processos ainda não arquivados definitivamente), no qual a Unidade apresenta o segundo melhor índice entre as unidades similares. Também o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença apresenta um resultado consideravelmente superior à média das unidades similares. Por outro lado, a Unidade apresenta um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em instrução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3. e n.5. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas destinadas à Secretaria da Vara.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimam previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de ter sido encontrado apenas 1 processo com execução encerrada definitivamente e que ainda tem devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção do registro.

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim está com o quadro funcional incompleto (6 servidores lotados e uma servidora excedente), sendo relevante apontar a alta rotatividade de servidores na unidade (7 remoções). A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia no PJe (juntada de documentos e análises).

De acordo com o Diretor, há uma de Assistente de Execução (FC-4) que antes auxiliava a Juíza Titular nas minutas de sentença de conhecimento, mas, no momento, auxilia no cumprimento de atos da execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa, de acordo com as aptidões dos servidores. O cumprimento da fase de execução e expedição de alvarás são realizados pelo Diretor e seu assistente.

A titularidade da unidade judiciária encontrava-se vaga desde 18.03.2019.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pela estagiária com o auxílio dos servidores. Há desmembramento das ações acidentárias, com tramitação prioritária na medida do possível.

De acordo com o Diretor, em regra, é realizado o encerramento da instrução na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, com brevidade, para a tarefa “minutar sentença”, pela própria



secretária de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada Secretária. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução sempre que manifestado interesse pelas partes ou de ofício.

Os peritos são intimados pelo sistema do PJE.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 3ª Vara do Trabalho de Erechim apresentam alguns problemas relativos a goteiras, infiltrações e sistema elétrico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.



Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à expedição de certidão de cálculo atualizado e mandado de citação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020096-56.2018.5.04.0523, 0020217-84.2018.5.04.0523, 0020247-62.2017.5.04.0521 e 0020060-48.2017.5.04.0523;**
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020434-35.2015.5.04.0523 e 0020302-41.2016.5.04.0523;**
- d) Logo após a constatação de resultado negativo de diligências realizadas em fase de execução, efetue, com a maior brevidade possível, o impulso processual necessário ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020031-61.2018.5.04.0523 e 0020734-26.2017.5.04.0523;**
- e) Sempre que verificado o vencimento *in albis* do prazo para reclamada comprovar o pagamento de acordo inadimplido, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020251-59.2018.5.04.0523;**
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelo exequente que indiquem medidas concretas necessárias ao bloqueio de bens e valores através dos convênios disponíveis, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020724-16.2016.5.04.0523.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, concluídos ao Juiz Substituto **Diogo Guerra** em data anterior a 20.02.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **14 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- arquive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000373-64.2012.5.04.0522, 0000459-38.2012.5.04.0521, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0102100-11.2008.5.04.0521, 0040700-93.2008.5.04.0521, 0040700-93.2008.5.04.0521, 0000547-13.2011.5.04.0521, dentre outros.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso processual necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020434-35.2015.5.04.0523**;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020031-61.2018.5.04.0523**;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020251-59.2018.5.04.0523**;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020734-26.2017.5.04.0523**;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020724-16.2016.5.04.0523**;
- f) Cumpra a decisão (Id 7bac822) proferida no **processo nº 0020247-62.2017.5.04.0521**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- h) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- i) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia 10.04.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos



advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 SOLCITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca do problema com goteiras, infiltrações e sistema elétrico nas instalações da 3ª Vara do Trabalho de Erechim.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1046/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Paulo Pereira Müzell Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Sidinei Gallina, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional